



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 2025/M9PFB)

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O objeto do presente termo é o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA PARA SER UTILIZADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E NOS DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como de acordo com a tabela abaixo:

Item	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	00006334	AGENDA tipo permanente, capa dura de espiral, descrições mínimas: 129 mm x 187 mm, 63 g/m ² , 192 folhas.	UN	270	24,470	6.606,90
2	00006335	ALFINETE corpo metal, cabeça plástica redonda, altura mínima 1,5 cm. (caixa com no mínimo 50 unidades).	CX	87	3,760	327,12
3	00006336	ALMOFADA PARA CARIMBOS material caixa metal com detalhes em plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, vermelha ou preta.	CX	30	6,520	195,60
4	00006337	APAGADOR para quadro magnético (branco), material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material base feltro, com encaixe para pincel	UN	345	3,960	1.366,20
5	00006338	APONTADOR DE LÁPIS material plástico, tipo escolar, tamanho médio, quantidade (1) furo, com depósito, cores diversas.	UN	3.305	0,790	2.610,95



6	00006339	BALÃO INFLÁVEL a ar frio, tipo festa, liso, material de borracha, tamanho 7. (pacote com cores diversas contendo 50 unidades)	UN	946	8,220	7.776,12
7	00006347	BARBANTE algodão, quantidade fios 8 unid., acabamento superficial crú, cor branca/natural, rolo com no mínimo 100 m.	UN	426	8,430	3.591,18
8	00006466	BOBINA PARA CALCULADORA - 6124 bobina para máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 57 mm, diâmetro bobina 60 mm, com no mínimo 10 unidades aplicação máquina de calcular modelo elgin mr6124	CX	10	31,030	310,30
9	00006349	BOBINA PARA CALCULADORA - 6125 bobina para máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 57 mm, diâmetro bobina 60 mm, com no mínimo 10 unidades aplicação máquina de calcular modelo elgin mr 6125.	UN	3	17,850	53,55
10	00006348	BOBINA PARA CALCULADORA - 664B bobina para máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75 g/m2, cor branca, largura 57 mm, diâmetro bobina 60 mm, com mínimo 10 unidades aplicação máquina de calcular modelo olivetti-logos 664b.	CX	3	17,850	53,55
11	00006352	BOLA DE ISOPOR - N° 100 diâmetro nº 100	UN	520	2,980	1.549,60
12	00006350	BOLA DE ISOPOR - N° 150 diâmetro nº 150	UN	520	5,000	2.600,00
13	00006351	BOLA DE ISOPOR - N° 75 diâmetros nº 75	UN	520	2,590	1.346,80



14	00006354	BORRACHA macia, com capa plástica protetora, aplicação para lápis, cor branca, tamanho 4,5 x 2,5 x 1,5cm	UN	3.460	0,840	2.906,40
15	00006353	BORRACHA - TIPO PONTEIRA material borracha natural, cor branca, macia, tipo ponteira, aplicação para lápis.	UN	3.160	0,240	758,40
16	00006355	CADERNO - GRANDE material celulose vegetal, material capa papelão, tipo capa dura, apresentação brochura, quantidade folhas 96 fl, material papel off-set 56g/m2, comprimento 280 mm, largura 205 mm (grande)	UN	3.912	10,180	39.824,16
17	00006356	CADERNO - PEQUENO material celulose vegetal, material capa papelão, tipo capa dura, apresentação brochura, quantidade folhas 96 fl, material papel off-set 56g/m2, comprimento 280 mm, largura 205 mm (pequeno)	UN	1.797	5,480	9.847,56
18	00006357	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO material papel off-set 56g/m2, material capa papelão duro, apresentação espiral, quantidade folhas 200, dividido em 10, medidas aproximadas comprimento 280, largura 200, gramatura capa 770.	UN	108	15,300	1.652,40
19	00006358	CAIXA DE ARQUIVO MORTO polionda, dimensões mínimas 350 x 250 x 130 mm pacote contendo no mínimo 50 unidades cores diversas.	PCT	292	217,670	63.559,64
20	00006340	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA material de acrílico polipropileno cristal ou fumê, tipo tripla.	UN	162	48,980	7.934,76



21	00006385	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL caixa organizadora de polipropileno, com 2 pegadores/encaixes para mãos, 2 canaletas, dimensões: 310 x 250 x 185 mm, capacidade de 14,34 l aproximadamente.	UN	572	22,140	12.664,08
22	00006359	CALCULADORA - 12 DÍGITOS com 12 dígitos, tipo mesa, fonte alimentação bateria/pilha, tamanho médio a grande.	UN	177	15,620	2.764,74
23	00006465	CALCULADORA DE MESA COM VISOR possui calendário e relógio; visor fluorescente verde; contador de itens; mark up; inversão de sinais; seletor de arredondamento e decimais; delta porcentagem; gt; correção dígito a dígito; impressão bicolor (ir-40t), alimentação bivolt, modelo mr6124.	UN	28	384,790	10.774,12
24	00006361	CANETA - MARCA TEXTO material plástico, corpo cilíndrico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente amarela, tipo não recarregável, características adicionais secagem rápida, traço de 2,5 a 4 mm, à base d'água, cores variadas, caixa com no mínimo 12 unidades.	CX	396	14,530	5.753,88
25	00006362	CANETA - PARA TECIDO para escrever em tecido na cor preta	UN	126	4,910	618,66
26	00006363	CANETA CORRETIVO caneta corretiva, ponta metálica com 8 ml cada.	UN	323	2,230	720,29
27	00006360	CANETA ESFEROGRÁFICA material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades, de cores variadas (azul, preta e vermelha).	CX	382	32,500	12.415,00



28	00006364	CANETA HIDROCOR - CANETINHA (canetinha), corpo plástico, corpo cilíndrico, tipo não recarregável, secagem rápida, traço de 1 a 2,5 mm, conjunto em embalagem plástica contendo doze unidades (doze cores).	JG	3.255	3,850	12.531,75
29	00006365	CANETA HIDROGRAFICA - P/ QUADRO BRANCO caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta feltro, espessura escrita média, aplicação quadro branco, tipo pincel atômico, características adicionais carga descartável, nas cores diversas (azul, preto e vermelho).	UN	1.773	2,430	4.308,39
30	00006366	CANETA HIDROGRAFICA - P/ RETROPROJETOR hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura escrita fina, carga preta ou azul, aplicação retroprojektor, características adicionais ponta de 1 mm, tinta permanente	UN	435	2,930	1.274,55
31	00006367	CARBONO material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210 mm, cor azul, caixa com 100 unidades	CX	3	23,640	70,92
32	00006368	CARTOLINA folhas de 50x66cm, 120g a 180g, cores variadas, pacote com 100 folhas.	PCT	459	74,330	34.117,47
33	00006369	CLIPS - N° 0/0 tratamento sup. niquelado, tamanho 0/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 100 unidades	CX	50	2,950	147,50



34	00006375	CLIPS - N° 10/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, material metal aço	CX	537	2,810	1.508,97
35	00006371	CLIPS - N° 2/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 100 unidades.	CX	573	2,920	1.673,16
36	00006370	CLIPS - N° 3/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	CX	224	2,120	474,88
37	00006372	CLIPS - N° 4/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	CX	1.314	2,040	2.680,56
38	00006373	CLIPS - N° 6/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades	CX	285	2,460	701,10
39	00006374	CLIPS - N° 8/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 25 unidades	CX	298	2,410	718,18
40	00006377	COLA BRANCA - 1 LITRO composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação papel, características adicionais líquida pastosa, atóxica, com bico dosador/aplicador, frasco plástico resistente de 1kg	UN	870	8,210	7.142,70
41	00006376	COLA BRANCA - 40G líquida, embalagem de 40g. (caixa com 12 frascos).	CX	53	10,560	559,68



42	00006378	COLA BRANCA - 90G composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação papel, características adicionais líquida - pastosa, atóxica, com bico dosador/aplicador, frasco plástico resistente de 90 g	UN	2.815	1,730	4.869,95
43	00006379	COLA EM BASTAO - 23G cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação papel, características em bastão, atóxica, frasco plástico resistente de 23 g	UN	596	1,630	971,48
44	00006380	COLA EM BASTAO - P/ PISTOLA refil cola quente, para pistola de tamanho grande. (pacote com no mínimo 10 unidades).	PCT	678	10,380	7.037,64
45	00006381	COLA INSTÂNTANIA - 3G embalagem com 1 unidade de 3g	UN	252	6,670	1.680,84
46	00006384	COLCHETE - N° 09 material aço tipo gancho tamanho nº 09, tratamento superficial não latonado cor prata (caixa com no mínimo 72 unidades)	CX	16	7,390	118,24
47	00006383	COLCHETE - N° 12 material aço tipo gancho tamanho nº 12, tratamento superficial não latonado cor prata (caixa com no mínimo 72 unidades)	CX	16	6,690	107,04
48	00006382	COLCHETE - N° 15 material aço tipo gancho tamanho nº 15, tratamento superficial não latonado cor prata (caixa com no mínimo 72 unidades)	CX	21	10,540	221,34
49	00008445	CORDA DE PULAR EM NYLON - 275CM corda de pular - composição: nylon e plástico - medida: 275cm (comprimento total incluindo pegadores)	UN	6	12,190	73,14
50	00006464	CORRETIVO DE FITA com no mínimo 4,2 mm x 12m	UN	239	6,890	1.646,71



51	00006386	ELÁSTICO feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo. (pacote de 500g)	PCT	74	11,730	868,02
52	00006388	ENVELOPE - A4 - BRANCO de papel saco branco, 229 x 324 mm ofício a4. caixa com 250 unidades	CX	142	73,500	10.437,00
53	00006387	ENVELOPE - A4 - OURO de papel saco ouro 229 x 324mm ofício a4. caixa com 250 unidades	CX	157	85,000	13.345,00
54	00006389	ENVELOPE - OFÍCIO 2 - OURO de papel saco ouro 260 x 360mm ofício 2. caixa com 250 unidades	CX	83	71,880	5.966,04
55	00006390	ENVELOPE PLÁSTICO saco plástico para folhas a4, espessura: 0.1 µm, 23.5 cm x 31 cm, 4 furos. (pacote com 100 unidades)	PCT	42	14,000	588,00
56	00006391	ETIQUETA ADESIVA - 128 X 74,6 MM retangular, branca, medidas 128 x 74,6 mm, contendo quatro etiquetas por folha e 2.000 etiquetas no pacote.	PCT	11	169,380	1.863,18
57	00006393	ETIQUETA ADESIVA - 25,4 X 101,6 MM retangular branca medidas 25,4 x 101,6mm, contendo 20 etiquetas por folhas e 2.000 etiquetas no pacote.	PCT	11	40,740	448,14
58	00006394	EVA papel emborrachado, material borracha eva, folha, comprimento 89 cm, largura 60 cm, espessura 2 cm, padrão liso, aplicação confecção de painéis, cores diversas.	FL	9.674	1,670	16.155,58
59	00006395	EXTRATOR DE GRAMPOS material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado.	UN	545	1,960	1.068,20



60	00006396	FITA ADESIVA - CREPE branca, tipo monoface, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resinas. medida 24 milímetros de largura x 50 metros comprimento	UN	2.856	4,940	14.108,64
61	00006398	FITA ADESIVA - FINA material resina e borracha sintética, comprimento 65 m x 12 mm, monoface, transparente	UN	869	1,810	1.572,89
62	00006397	FITA ADESIVA - P/ EMPACOTAMENTO transparente para embalagem/empacotamento, material resina e borracha sintética, tipo tubete papelão. medidas: 48mm x 50 metros.	UN	2.965	4,920	14.587,80
63	00006399	FOLHA DE ISOPOR comprimento 1m largura 0,50m, espessura 20 mm.	UN	545	4,750	2.588,75
64	00006400	GIZ DE CERA material cera plástica com corante atóxico, tamanho grande, espessura grossa, nas cores: azul escuro, azul claro, vermelho, preto, marrom, cinza, amarelo, laranja, rosa, roxo, verde escuro, verde claro. (caixa com doze unidades)	CX	376	3,970	1.492,72
65	00006402	GLITTER CORES tipo purpurina material pvc, cloreto de polivinila, aspecto físico partículas metalizadas, peso 3,50 g, tipo embalagem tubo, aplicação decoração, roupa, artesanato, fantasia, flor e isopor, tubo com 18 g, cores diversas.	UN	156	4,360	680,16
66	00006403	GRAFITE - 0,5 mina, material grafita, diâmetro 0,50 mm, comprimento 100 mm, dureza h, mina com 12 unidades	UN	80	0,770	61,60



67	00006404	GRAFITE - 0,7 mina, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 100 mm, dureza h, mina com 12 unidades	UN	223	0,670	149,41
68	00006406	GRAMPEADOR tipo de mesa, grampeia até 20 folhas, base de 11,6 cm, base de 11,6 cm.	UN	473	8,940	4.228,62
69	00006405	GRAMPEADOR - PROFISSIONAL tipo grande, até 100 folhas, grampos 23/6; grampos 23/8; grampos 23/10; grampos 23/13	UN	42	44,660	1.875,72
70	00006408	GRAMPO - 23/10 grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10, caixa com 5.000 unidades	CX	78	18,880	1.472,64
71	00006410	GRAMPO - 23/6 grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6, caixa com 1.000 unidades	CX	100	5,700	570,00
72	00006409	GRAMPO - 26/6 grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	CX	458	5,390	2.468,62
73	00006407	GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO cor branco ou preto, modelo estendido, pacote com no mínimo 50 unidades.	PCT	142	11,410	1.620,22
74	00006463	GRAMPO TRILHO DE METAL produzido em chapa de aço estanhado, indicado para 300 folhas, 80mm acc. (caixa com 50 unidades)	CX	85	7,980	678,30
75	00009004	JOGO DA MEMÓRIA EM MADEIRA confeccionado em mdf 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada - embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada - 1 uni.	UN	10	28,210	282,10
76	00008442	JOGO PEGA VARETA dimensões - 16 x 16 x 16 centímetros	UN	10	7,500	75,00



77	00009003	JOGOS EDUCATIVOS brinquedo pedagógico madeira brincando com as letras 36 peças - medida: 275cm (comprimento total incluindo pegadores	UN	10	22,080	220,80
78	00008450	KIT PINCEIS PARA PINTURA EM TELA	KIT	6	20,030	120,18
79	00006413	LAPISEIRA - 0,5 corpo plástico na cor preta, ponta 4 mm, espessura da mina de grafite de 0,5 mm, borracha embutida na parte superior, emborrachamento da parte inferior, ponta, tampa e prendedor lateral em aço	UN	25	3,690	92,25
80	00006414	LAPISEIRA - 0,7 corpo plástico na cor preta, ponta 4 mm, espessura da mina de grafite de 0,7 mm, borracha embutida na parte superior, emborrachamento da parte inferior, ponta, tampa e prendedor lateral em aço.	UN	81	4,100	332,10
81	00006415	LIVRO ATAS capa dura preta, material papel sulfite, quantidade folhas 100 fl, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm	UN	115	14,210	1.634,15
82	00006416	LIVRO DE PONTO quantidade folhas 100, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 350 mm, largura 330 mm, material papel sulfite/off set, características adicionais folhas numeradas com 31 pautas	UN	100	24,720	2.472,00
83	00006417	LIVRO DE PROTOCOLO protocolo de correspondência, quantidade folhas 100, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão (capa dura), gramatura folhas 90 g/m2, material folhas papel off-set	UN	166	12,970	2.153,02



84	00006411	LÁPIS material corpo madeira, diâmetro carga 3, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e madeira pretos; apontado; sem borracha, material carga grafite nº 02, caixa com 144 unidades	CX	83	34,310	2.847,73
85	00006412	LÁPIS DE COR material madeira, diâmetro carga 0,3 mm, formato cilíndrico, diâmetro corpo 10 mm, comprimento total 170 mm. caixa com 12 cores	CX	3.155	4,930	15.554,15
86	00000316	MALETA meleta arquivo- em polipropileno cor fumê, contendo: 10 pastas suspensas cartão triplex colorida. contendo grampo plástico, visos e etiqueta. maleta deve conter: alça e trava, medida: 390x140x265mm	UN	50	42,640	2.132,00
87	00008446	MALOTE EM COURVIN AZUL em courvin azul, laminado contético em fechamento com zipper, porta cartão frontal, em divisor transparente , alça em polipropileno, costura reforçada, fecho e olhós para lacrar, medidas 33cm(l) x 42cm(a) x 2.5cm(p).	UN	160	30,500	4.880,00
88	00006418	MASSA DE MODELAR composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 6 bastões, quantidade cores 6 unidades, cores sortidas, características opcionais sem moldes, características adicionais atóxica, caixa com seis unidades	CX	1.081	2,880	3.113,28
89	00006333	NOTAS AUTO ADESIVAS cor amarela, 76x102mm, blocos com 100 folhas	UN	220	3,350	737,00



90	00006419	PAPEL - TIPO A4 para impressão, tamanho a4, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 g/m2, resma com 500 folhas. (caixa com 10 resmas).	CX	2.431	296,000	719.576,00
91	00006420	PAPEL CAMURÇA camurça, material celulose vegetal, gramatura 60 g/m2, pacote com no mínimo 20 folhas, cores diversas.	PCT	38	33,430	1.270,34
92	00006421	PAPEL CARTAO papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m2, largura 550 mm, comprimento 730 mm, cores diversas. pacote com no mínimo 100 folhas.	PCT	539	118,000	63.602,00
93	00006422	PAPEL CELOFANE polipropileno, filme transparente multicamada, adequados para suas necessidades de embalagens, 90 x 60 mm, rolo com no mínimo 50 folhas, cores diversas	RL	221	56,200	12.420,20
94	00006462	PAPEL CONTACT COLORIDO autoadesivo, material plástico, tipo contact, com estampa colorida, gramatura 60 g/m2, largura 45 cm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha/rolo 25 m, transmitância com estampa colorida	RL	137	72,210	9.892,77
95	00006423	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60 g/m2, largura 450 mm, acabamento superficial brilhante, comprimento folha/rolo 25,00 m, transmitância transparente	RL	535	63,770	34.116,95
96	00006424	PAPEL CREPOM papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18 g/m2, comprimento 2 m, largura 48 cm. cores diversas	RL	590	2,260	1.333,40



97	00006425	PAPEL DE SEDA de seda, folha 48x60 cm, 18, cores diversas, pacote com no mínimo 100 folhas.	PCT	572	25,570	14.626,04
98	00006426	PAPEL FANTASIA material celulose vegetal, gramatura 120 g/m2, comprimento 65 cm, largura 45 cm, cores diversas	UN	100	1,020	102,00
99	00006427	PAPEL KRAFT material celulose vegetal, gramatura 90 g/m2, comprimento 96 cm, largura 66 cm, cores variadas (branca e parda).	RL	2.053	0,960	1.970,88
100	00006428	PAPEL VERGE material celulose vegetal, tipo colorido, gramatura 180 g/m2, tipo a4, cores variadas. pacote com no mínimo 50 folhas.	PCT	443	14,260	6.317,18
101	00006438	PASTA ABA ELASTICA - PLÁSTICA tipo arquivo, material plástico, corrugado flexível, tipo simples, cor transparente variadas. dimensões mínimas: 33,5 x 23 cm.	UN	3.085	2,040	6.293,40
102	00006442	PASTA ABA ELASTICO - PAPELAO pasta aba elástico cartonado ofício plastificada em cores variadas, dimensões minimas (peso0.058 kg, dimensões 350x240 mm, gramatura 250g/m², espessura 0.32)	UN	320	2,600	832,00
103	00006439	PASTA ARQUIVO - COM TRILHO pasta, arquivo, material plástico polipropileno, tipo com grampo trilho plástico, largura 240 mm, prendedor interno grampo triplo, comprimento 336 mm, cores diversas	UN	2.923	2,950	8.622,85
104	00006440	PASTA AZ - LOMBA ESTREITA arquivo, tipo az 5 cm x 28 cm x 5,5 cm (lomba estreita), cor: preto forrado com papel monolúcido, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, cartonado resistente	UN	419	13,960	5.849,24



105	00006441	PASTA AZ - LOMBA LARGA arquivo, tipo az, 350 x 280 x 80 mm (lomba larga), cor: preto forrado com papel monolúcido, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, cartonado resistente	UN	440	13,860	6.098,40
106	00006443	PASTA SANFONADA tipo arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 280 mm, altura 390 mm, cor incolor, características adicionais com elástico, com no mínimo 12 divisórias, visor e etiquetas	UN	260	15,770	4.100,20
107	00006444	PASTA SUSPensa com visor, arquivo, material cartão prensado, tipo suspensa, largura 240 mm, altura 345 mm, lombada 35, cor kraft/castanha, prendedor interno plástico tipo dois furos (trilho)	UN	873	2,980	2.601,54
108	00006445	PERFURADOR - GRANDE de papel, material aço/metálico, tipo grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 200 folhas, funcionamento manual, características adicionais pino vazador aço temperado, alavanca e haste aço	UN	16	823,820	13.181,12
109	00006446	PERFURADOR - PEQUENO de papel, material aço/metálico, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 60 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos com marginador	UN	102	65,230	6.653,46
110	00006447	PINCEL ATOMICO ponta redonda, cores variadas (azul, preto e vermelho)	UN	855	1,960	1.675,80
111	00006448	PISTOLA PARA COLA QUENTE tamanho grande, potência máx. 40w 127v - 220v, composição: plástico e metal.	UN	483	16,600	8.017,80



112	00009379	PLACA DE ISOPOR - P3	UN	100	4,750	475,00
113	00006451	PORTA LÁPIS porta lápis/clips/papel conjunto triplo injetado cristal, 07 divisões, confeccionado em material acrílico	UN	170	11,810	2.007,70
114	00006452	PRANCHETA portátil, material acrílico, comprimento no mínimo 233mm, largura 320mm, espessura 3mm, cor fumê, ou branca, características adicionais com prendedor niquelado.	UN	355	14,510	5.151,05
115	00006454	QUADRO BRANCO - 120 X 150 quadro branco, quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120x150 cm, magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede	UN	73	280,300	20.461,90
116	00006453	QUADRO BRANCO - 120 X 90 material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 90 cm, magnético com 2 presilhas parte superior, tipo fixação parede.	UN	24	194,050	4.657,20
117	00009005	QUEBRA CABEÇA DE MADEIRA mdf - 11 peças - 300x220x6 mm (placa)	UN	10	25,570	255,70
118	00006456	RÉGUA material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível	UN	556	0,880	489,28
119	00006457	TESOURA - ESCOLAR material aço inoxidável, material cabo propileno, características adicionais cor preta, extra corte, uso escolar, ponta arredondada, comprimento 12 cm	UN	2.214	2,710	5.999,94



120	00006458	TESOURA - EXTRA CORTE material aço inoxidável, material cabo propileno, comprimento 25 cm, características adicionais lâmina de corte de 10 cm, cor preta, extra corte	UNU	221	7,990	1.765,79
121	00006459	TINTA GUACHE composição resina vinícula, água, pigmento, cargas e conservante, aplicação pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, cores variadas (amarela, azul, branco, laranja, rosa, verde e vermelho). frasco com 250 ml	UN	963	4,660	4.487,58
122	00006455	TINTA P/ PÍCEL de tinta para pincel de quadro branco 500 ml. melhor qualidade. lacre anti fralde tinta de fácil remoção, reabastece todas as marcas de pincel. ideal para comercial, escolar, para pincel de quadro branco, cores variadas (azul, preto e vermelho).	UN	601	50,330	30.248,33
123	00006460	TINTA PARA CARIMBO componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml, cores variadas.	UN	159	4,750	755,25
124	00009001	TINTA PARA PINTURA estojo com 1 unidade- tinta plástica 06 cores 15 ml	UN	6	7,650	45,90
125	00006461	TNT cores variadas peça com 50 metros	UN	398	51,880	20.648,24
126	00008440	TORRE DE EQUILÍBRIO EM MDF	UN	10	25,570	255,70
VALOR TOTAL						1.447.617,29

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12.927/2023 de 02 de fevereiro de 2023.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.



2 - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 - O prazo de vigência dos contratos originados através da Ata de Registro de Preços será estabelecido pela Secretaria solicitante no momento da solicitação de elaboração de contrato, observando o exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 - Conforme consta no PCA 2025, está planejado para o mês de março/abril a instauração de processo para aquisição de material de papelaria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP - Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste TR - Termo de Referência.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 - INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.1.1.1 – Não se aplica.

5.1.2 - DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1.2.1 – Não se aplica.

5.1.3 - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1.3.1 – Não será exigido amostra.

5.1.4 – SUBCONTRATAÇÃO

5.1.4.1 – Não será permitida a subcontratação do objeto.



5.1.5 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1.5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ETP - Estudo Técnico Preliminar.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - PRAZO DE ENTREGA

6.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de 07 dias úteis, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2 - LOCAL DE ENTREGA

6.2.1 - Os bens deverão ser entregues diretamente no Município de Alegre/ES, em dias úteis, das 08h às 17h, com telefone para contato nº (28) 3300-0100, no endereço [R. Misael de Paiva Barcelos, 246 - Vila do Sul, Alegre - ES, 29500-000](#).

6.3 – DO RECEBIMENTO

6.3.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta.

6.3.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.3.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

7.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, incisos X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/2021).

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR - Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de NF - Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

8.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas.

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12 - Permitir a entrada e circulação dos funcionários da empresa contratada nos prédios e instalações da Prefeitura, exclusivamente para realização dos serviços.



9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021).

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a NF - Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.1.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.16 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.18 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

10.1 - A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento.

10.2 - A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

10.3 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



10.5 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.7 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.8 – As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.028-2023, de 03 de abril de 2023.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133/2021).

11.1 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

11.1.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2 - PRAZO DE PAGAMENTO

11.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

11.2.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.2.3 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

11.2.3.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

11.3 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:



11.3.1 - Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

11.3.2 – Prazo de validade;

11.3.3 – Data da emissão;

11.3.4 – Dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.5 - Descrição de forma clara do objeto executado;

11.3.6 - Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

11.3.7 - Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

11.3.8 - Informações bancárias para pagamento.

11.3.9 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.5 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

11.6 - Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

11.6.1 - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

11.6.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

11.6.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

11.6.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município contratante;

11.6.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito do Município contratante;

11.6.6 - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

11.6.7 - Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



11.6.8 - Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

11.7 - O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

11.8 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.9 - Para habilitar-se ao pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante a 1ª via da NF - Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

11.10 - Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES

CNPJ nº: 27.174.101/0001-35

ENDEREÇO: Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES

CEP: 29.500-000

12 - REAJUSTE (art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021).

12.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



12.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021).

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:



1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

l) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



13.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e, suas alterações.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.



Exigências de habilitação

14.2 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.2.1 - Habilitação jurídica

14.2.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.2.1.2 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2.1.3 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2.1.4 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.5 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.2.1.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.2.1.7 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.2.1.8 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.2.1.9 - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

14.2.1.10 - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

14.2.1.12 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



14.2.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.2.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.2.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, e do contratante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.2.8 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* e *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.2.9 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

14.2.3.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

14.2.3.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.2.4 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.



15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 - O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.447.617,29 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos ao Documento de Formalização de Pesquisa de Preços.

16 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As classificações orçamentárias para suportar a presente despesa constam da programação orçamentária de cada Secretaria, que serão devidamente identificadas no momento da efetiva contratação.

Alegre/ES, 29 de julho de 2025.

Elaborado por:
GABRIEL ROCHA RONDELLI
Diretor de Compras Governamentais

Aprovado por:
WILLIAN FADINI FAIAN
Secretário Executivo de Finanças e Planejamento

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL ROCHA RONDELLI

DIRETOR DE COMPRAS

DCOMPG - SEFIP - PMAL

assinado em 29/07/2025 14:16:31 -03:00

WILLIAN FADINI FAIAN

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

GSEFIP - SEFIP - PMAL

assinado em 30/07/2025 08:08:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/07/2025 08:08:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GABRIEL ROCHA RONDELLI (DIRETOR DE COMPRAS - DCOMPG - SEFIP - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1NC9G4>